

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 128 • Número 182 • São Paulo, quinta-feira, 4 de outubro de 2018

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : eTC-17685.989.16-2
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
INTERESSADO : Sr. Joaquim da Cruz Junior, Prefeito no exercício de 2013

ASSUNTO: : Recolhimento de Multa.
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão constante do evento nº 95, conforme comprovante de pagamento juntado no evento nº 116 e Relatório de Recolhimento juntado no evento nº 117, fica regularizada a situação do Senhor Joaquim da Cruz Junior, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Exce-lentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dr. Márcio Martins de Camargo, evento nº 123, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : eTC-17713.989.16-8
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
INTERESSADO : Sr. Joaquim da Cruz Junior, Prefeito no exercício de 2013

ASSUNTO: : Recolhimento de Multa.
Considerando o recolhimento da multa, decorrente do r. Acórdão constante do evento nº 98, conforme comprovante de pagamento juntado no evento nº 119 e Relatório de Recolhimento juntado no evento nº 120, fica regularizada a situação do Senhor Joaquim da Cruz Junior, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente PROVISÃO DE QUITAÇÃO, em cumprimento ao Despacho exarado pelo Exce-lentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto Dr. Márcio Martins de Camargo, evento nº 126, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA—UR-9
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício JCP nº 180/2018-UR-9; Data: 3/10/2018
TC-5878.989.18-5 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Conchas
Responsável: Sr. Odilrei Reis (Prefeito)
Ofício JCP nº 181/2018-UR-9; Data: 3/10/2018
TC-5886.989.18-5 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Câmara Municipal de Mairinque
Responsável: Sr. Kioshi Hirakawa (Presidente)
Ofício JCP nº 182/2018-UR-9; Data: 3/10/2018
TC-7628.989.18-8 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora
Responsável: Sr. Joel David Haddad (Prefeito)
Ofício JCP nº 183/2018-UR-9; Data: 3/10/2018
TC-12487.989.18-8 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Câmara Municipal de Pardinho
Responsável: Sr. Rivaldo Eburneo Rosa (Presidente)

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-3199/026/12
ÓRGÃO: Instituto de Previdência do Município de Divi-nolândia
RESPONSÁVEL: Sr. José Geraldo Depaoli (Presidente à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa imposta nos autos do processo em epígrafe, conforme Relatório de Recolhimento acostado às fls. 119 do Processo TC-3199/026/12, fica regularizada a situação do Responsável perante este E. Tribunal de Contas, sendo expedida a presente provisão de quitação em cumprimento ao r. despacho proferido pelo Exmo. Auditor, Dr. Samy Wurman às fls. 121, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamen-to nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 3/10/2018:
APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, EDNA COMPARATO, RG 15.990.856-5, no cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, TCA-2535/888/01 (ATO 2103/2018).
EXONERANDO, a pedido, do QSTC, a partir de 26/9/2018, EDENILSON SIMAS FARIAS, RG 23.743.583-9, do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, TCA-5292/888/07 (ATO 2111/2018).
EXONERANDO, a pedido, EWERTON CARVALHO COUTI-NHO, RG 11.304.700-9, do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC (ATO 1959/2018).
ATOS DO PRESIDENTE
DESIGNANDO:
PAULO DANTAS MEDEIROS, RG 23.249.276-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Elizabeth Yamaguiche, por férias (ATO 2004/2018);
GUTEMBERG ALVES FERREIRA, RG 29.947.923-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Aiko Nishiguchi, por férias (ATO 2039/2018).
AUTORIZANDO os afastamentos de:
CESAR SCHNEIDER, RG 20.171.158-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, proferir palestra no “39º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos”, promovido pela Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP, no dia 7/11/2018, em Ubatuba – SP (ATO 2070/2018);
SÔNIA REGINA ROCCO, RG 15.405.822, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão e EDNÉIA DE FATIMA MARQUES, RG 13.685.737-1, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, proferirem palestra no “39º

Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos”, promovido pela Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP, no dia 8/11/2018, em Ubatuba – SP (ATO 2071/2018);

SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, proferir palestra no “39º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos”, promovido pela Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP, no dia 9/11/2018, em Ubatuba – SP (ATO 2072/2018);

PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA, RG 21.510.921-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do “39º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos”, promovido pela Associação dos Contabilistas e Orçamentistas Públicos do Estado de São Paulo - ACOPESP, no período de 6 a 9/11/2018, em Ubatuba – SP (ATO 2073/2018);
LAERCIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR, RG 23.523.871-5, respondendo pelo Expediente da Coordenadoria de Comuni-cação Social, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do “Encontro da Rede de Comunicação – VI Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, no período de 28 a 30/11/2018, em Florianópolis – SC (ATO 2074/2018);

LUIZ ROBERTO SALGADO, RG 3.575.425-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do “IMPROCUSH-3 – Improving Outcome of Cushing’s Syndrome”, promovido pela Klinikum Der Universität München, nos dias 29 e 30/10/2018, em Munique – Alemanha (ATO 2075/2018);

FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.376.753, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Departamento e JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.470.954-6, respondendo pelo cargo de Diretor Técnico de Divisão, ambos do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do “13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário – CONIP Judiciário 2018”, promovido pelo Grupo Informa, nos dias 6 e 7/11/2018, em Brasília – DF (ATO 2076/2018).

APOSTILAS DO PRESIDENTE
APOSTILANDO:
o ATO 1203, publicado no DOE de 14/7/2018, para declarar que o número do Registro Geral do servidor é 2.831.703, e não como constou;
o ATO 1244, publicado no DOE de 14/7/2018, para declarar que o número do Registro Geral do servidor é 2.232.821-ES, e não como constou;
o ATO 1313, publicado no DOE de 14/7/2018, para declarar que o número do Registro Geral do servidor é 001.465.728, e não como constou.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ELSA DE OLIVEIRA E SILVA, RG 10.469.950-4, TCA-1702/888/14 (ATO 2100/2018).
DESIGNANDO PAULO ROBERTO DE ROMA GUIMARÃES OMETTI, RG 24.413.460-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Cristina Margini, por compensações e abono (ATO 2098/2018).

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, a gratificação de representação de gabinete atribuída ao Grupo 1, conforme abaixo discriminado:
ANA LUIZA LOPES RODRIGUES SUGUIURA, RG 26.508.378-3, mais 01/10, a partir de 13/09/2018, totalizando 07/10, TCA-4318/888/17;
BRUNO CHACON FERNANDES, RG 34.579.497-7, 04/10, a partir de 04/08/2018, totalizando 04/10, TCA-4833/888/17;
MAURIDES TEDESCHI, RG 15.452.745-2, mais 01/10, a partir de 14/09/2018, totalizando 08/10, TCA-3730/888/17;
RAFAEL PEREZ MOREIRA, RG 27.170.470-6, 04/10, a partir de 14/08/2018, totalizando 04/10, TCA-4840/888/17.
DECLARANDO nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração da servidora REGINA AKEMI SOEZIMA, RG 1.073.587-4, mais 01/10, a partir de 03/03/2018, da gratificação de representação de gabinete atribuída ao Grupo 3, totalizando 05/10, TCA-4700/888/17.
DECLARANDO nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo discriminados:
DANIEL NOGUEIRA CHIGNOLI, RG 36.059.128-0, 01/10, a partir de 02/09/2018, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 1 (03/10) e a do Grupo 2, TCA-4461/888/17;
GERSON FERNANDES ALVES, RG 15.148.327-9, mais 01/10, a partir de 05/09/2018, da diferença entre a gratificação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 5 (10/10), Grupo 2 (10/10) e a do Grupo 1, totalizando 06/10, TCA-2849/888/17.
DECLARANDO nos termos dos incisos IV e V do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração/proventos da ex-servidora MARIA APARECIDA JUSTINO, RG 6.084.581-8, mais 01/10, a partir de 11/09/2013, da diferença entre a gratifi-cação de representação de gabinete anteriormente incorporada do Grupo 5 (10/10) e a do Grupo 3, totalizando 03/10, TCA-1308/888/17.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DIRETORIA DE MATERIAIS
PROCESSO: TCA-22.866/026/17.
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 100/2018.
(RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/17).
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DETENTORA: LUPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPO-NENTES ELETRÔNICOS EIRELI EPP (CNPJ:09.539.984/0001-58).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.90
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 24/10/2018.

DATA DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 100/2018: 28/09/2018.
DIRETORIA DE MATERIAIS
PROCESSO: TCA-3787/026/18.
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 099/2018.
(RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/18).
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: MMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SER-VIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME (CNPJ: 19.604.080/0001-12).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS P4.
VALOR TOTAL: R\$ 3.654,00 (três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 – Natureza de Despesa: 4.4.90.52.34
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/02.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 06/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 099/2018: 27/09/2018.

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
TOMADA DE PREÇOS 04/18 - ABERTURA
Encontra-se aberta a Tomada de Preços nº 04/18 - Objeto do processo TC-A- 5.882/026/18, visando à revisão e adaptação às normas técnicas com emissão de laudo de conformidade do sistema de proteção contra descargas atmosféricas da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP. O edital estará à disposição a partir de 04/10/2018 pela INTERNET www.tce.sp.gov.br ou poderá ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na Seção de Licitações, localizada na Rua Veneslau Brás, 183 – Prédio Anexo II – 1º subsolo – Centro – São Paulo - SP. A abertura dos envelopes ocorrerá às 10h do dia 22/10/2018 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Veneslau Brás, 183 – Prédio Anexo II - 1º subsolo - Centro - São Paulo - SP. Informações pelo telefone (11) 3292-3635 ou pelo e-mail: dm5@tce.sp.gov.br.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2018.

1 - Ratificações - artigo 26 da Lei de Licitações: a) dispensa de licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93)

1. TC-A-016934/026/16 – Aquisição de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Ituverava (UR-17);
2. TC-A-008718/026/18 – Contratação de locação do imóvel que abriga a Unidade Regional de Andradina – (UR-15).
b) inexigibilidade de licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93)

1. TC-A-007302/026/18 – Contratação da Editora Fórum Ltda, para a assinatura da Biblioteca Digital Fórum de Direito Público.

RESOLUÇÃO Nº 08/2018
TC-A-38855/026/13
Regulamenta o uso de transporte a que se refere o artigo 144 da Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) nos deslocamentos de servidores nas ações de fiscalização e dá outras providências.
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso XXIII do artigo 2º e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, combinado com o item 7 do Parágrafo Único, do artigo 53 do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos de uso dos meios de transporte disponíveis quando de deslocamentos para ações de fiscalização, missão oficial ou na realização de trabalho externo;

Considerando a importância de implementar agilidade às ações de fiscalização;

Considerando a limitação de recursos orçamentários e os altos custos que seriam decorrentes de ampliação e manutenção com eventual aumento da frota de veículos;

RESOLVE:
Artigo 1º - O transporte a que se refere o artigo 144 da Lei nº 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) de servidor deste Tribunal que, no desempenho de suas atribuições tiver que se deslocar de sua sede de exercício para ações de fiscalização poderá ser feito por transporte público, veículo oficial ou veículo particular.

Artigo 2º - Em qualquer dos meios utilizados haverá necessidade de prévia comprovação da autorização para os deslocamentos e indicação da forma a ser desempenhada.

Artigo 3º - Servidor da área da fiscalização, devidamente credenciado, estará autorizado a conduzir veículos oficiais.

Parágrafo único - O servidor credenciado será responsável por quaisquer despesas que advierem de sua conduta indevida, incluído ressarcimento dos prejuízos causados ao veículo e a terceiros, bem como multas por infração às leis de trânsito.

Artigo 4º - Somente mediante prévia autorização do respectivo Diretor, será permitido o uso de veículo particular quando de deslocamentos para cumprimento de roteiros ordinários e extraordinários, cabendo ressarcimento pelos gastos decorrentes, na conformidade da tabela constante do Anexo Único.

§ 1º - No caso do uso de transporte público o ressarcimento se fará pelo custo dos bilhetes de ida e volta.

§ 2º - O ressarcimento nos percursos de até 65 Km ocorrerá por dia de deslocamento e quando superiores a essa distância, que envolverem o pagamento de “Diárias”, corresponderá a uma ida e volta por roteiro de fiscalização e sempre àquele que tiver colocado o veículo à disposição.

§ 3º - As despesas com pedágio serão ressarcidas mediante apresentação dos respectivos comprovantes.

§ 4º - O Departamento Geral de Administração, pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, estabelecerá como se dará o ressarcimento.

§ 5º - Para apuração das distâncias serão consideradas aquelas disponibilizadas nas páginas dos Departamentos de Supervisão e Fiscalização (DSF), contadas sempre da Sede ou Unidade Regional.

§ 6º - O uso de veículo particular é de total responsabilidade do servidor, quer perante os órgãos de fiscalização de trânsito quanto sua habilitação para dirigir, quer quanto a possíveis danos materiais causados ao veículo ou de terceiros, bem como por danos pessoais.

§ 7º - Não haverá ressarcimento por eventuais despesas com manutenção do veículo em caso de necessidade de reposição de peças e/ou serviços, bem como nos casos de sinistro, roubo e outros eventos.

Artigo 5º - É obrigação dos Diretores de Fiscalização a elaboração de roteiros que otimizem o maior número de ações em cada deslocamento.

Artigo 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018.

São Paulo, 3 de outubro de 2018.
RENATO MARTINS COSTA – Presidente
ANTONIO ROQUE CITADINI
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
DIMAS RAMALHO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor Substituto de Conselho

ANEXO ÚNICO

Km	R\$	UFESP
até 25	R\$ 19,20	0,75
25,01 - 35	R\$ 24,00	0,93
35,01 - 45	R\$ 32,00	1,25
45,01 - 55	R\$ 40,00	1,56
55,01 - 65	R\$ 48,00	1,87
65,01 - 75	R\$ 56,00	2,18
75,01 - 85	R\$ 64,00	2,49
85,01 - 95	R\$ 72,00	2,80
95,01 - 105	R\$ 80,00	3,11
105,01 - 115	R\$ 88,00	3,42
115,01 - 125	R\$ 96,00	3,74
125,01 - 135	R\$ 104,00	4,05
135,01 - 145	R\$ 112,00	4,36
145,01 - 155	R\$ 120,00	4,67
155,01 - 165	R\$ 128,00	4,98
165,01 - 175	R\$ 136,00	5,29
175,01 - 185	R\$ 144,00	5,60
185,01 - 195	R\$ 152,00	5,91
> 195,01	R\$ 160,00	6,23